



## Convocação para Avaliação de Conhecimentos

**Cargo: Técnico de Farmácia**

**Código no vagas.com: v2606214**

**Edital Nº 010/2024**

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal através do Núcleo de Recrutamento e Seleção torna publica a convocação dos candidatos abaixo listados para participarem da Etapa de Avaliação de Conhecimentos segundo horário listado abaixo. A Etapa acontecerá de forma **presencial**.

**Data: 22/02/2024 - (quinta-feira)**

**Horário: 15:00 às 17:00 (chegar até 14:45)**

**Local: Edifício PO 700 - 3º andar, SRTV 702, Via W 5 Norte, Brasília. CEP:70.723-040.**

DATA: 22/02/2024 – Local: Edifício PO 700 - 3º andar, SRTV 702, Via W 5 Norte, Brasília. CEP:70.723-040.		
QUANTIDADE	CANDIDATOS	HORÁRIO
1	David De Araújo Oliveira	15:00
2	Dimas Cardoso De Souza	
3	José Francisco Martins Da Silva Junior	
4	Luciana Alves Da Silva	

5	Manoela Alves Barbosa	<b>15:00</b>
6	Maria Do Socorro Tomaz	
7	Maria Ester Leoncio De Sousa	
8	Mariana Da Costa Cardoso	
9	Ozeni Pereira Sousa	
10	Rafael Matos Moreira	
11	Rayane De Jesus Silva	
12	Renato Rodrigues Da Silva	
13	Suellen Ferreira de Campos	

#### **ORIENTAÇÕES:**

1. Levar caneta **azul ou preta**, fabricada em material transparente;
2. Documento de Identificação original com foto. (RG, CNH, CHN digital, CTPS, Carteirinha do Conselho);
3. Recomendamos chegar ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência;
4. A entrada no local de prova será liberada a partir das **14:30** e a entrada será permitida até às **14:45**. - O não comparecimento ou atrasos no dia e horário agendado desclassificará automaticamente o (a) candidato (a);
5. Não será permitido acesso ao local de prova com vestimentas inadequadas, como por exemplo: bermudas, chinelos, roupas que deixam barriga à mostra, shorts, minissaia, bem como acessórios de chapelaria, como bonés, chapéus, echarpes etc;
6. Não é permitido o acesso a dispositivos eletrônicos (relógios digitais, calculadoras, aparelhos celulares, smartwatch, outros similares) durante a prova. Recomendamos ao candidato não levar tais objetos para o local de prova, evitando assim constrangimentos e sua desclassificação do processo;
7. Os candidatos que levarem dispositivos eletrônicos para o local de prova deverão assegurar-se que estarão desligados ou desativados e deverão guardar abaixo da carteira de prova. Se um dispositivo eletrônico tocar ou demonstrar estar em possível uso, o candidato será convidado a se retirar do local de prova, estando automaticamente eliminado do processo seletivo;
8. Não é permitido fazer anotações na folha de resposta, sob pena de desclassificação do candidato;
9. Durante a aplicação da prova não será permitido sair de sala para ir ao banheiro, sem autorização, sendo que o candidato será acompanhado ao banheiro por fiscal do mesmo sexo.;
10. Obrigatoriamente o candidato deverá permanecer no local de realização da prova por no mínimo 30 minutos após o seu início: a partir das **15:30** poderá sair SEM o caderno de questões;
11. O candidato poderá sair COM o caderno de questões somente após 01 (uma) hora do início da aplicação da prova: a partir das **16:00**;
12. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos concluem a prova e saiam juntos;

13. O gabarito preliminar da prova será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após a realização da prova, no endereço eletrônico oficial do IGESDF;
14. Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito preliminar, que deverá ser encaminhado por correio eletrônico, no seguinte endereço: [recurso@igesdf.org.br](mailto:recurso@igesdf.org.br) conforme item 7 do edital **010/2024**. O recurso interposto fora do prazo concedido ou em endereço diverso do informado será indeferido.;
15. O recurso interposto será respondido exclusivamente pelo IGESDF e encaminhado ao candidato no prazo de até 07 (dias) úteis. Esse período pode ser prorrogável por igual período a critério da equipe de seleção e o candidato será comunicado via e-mail;
16. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar, o IGESDF divulgará o resultado final da prova de conhecimentos em seu sítio eletrônico [www.igesdf.org.br](http://www.igesdf.org.br);
17. Para conforto dos candidatos solicitamos que, se necessário, levem lanche (barra de cereal, chocolate, bala) e garrafa com água (não há copos descartáveis no local);
18. O (a) candidato (a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo, se durante a realização das provas:
  - a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - b) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
  - c) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro (a) candidato (a);
  - d) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no item 7 acima;
  - e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os (as) demais candidatos (as);
  - f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - g) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
  - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
  - j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
  - k) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

1. Atribuições do técnico de farmácia no âmbito da farmácia hospitalar.
2. Vias de administração de medicamentos.
3. Boas Práticas de armazenagem e organização de medicamentos e materiais hospitalares.
4. PORTARIA nº 344 de 12 de maio de 1998.
5. Sistemas de distribuição de medicamentos no âmbito hospitalar.
6. Noções de gerenciamento de estoque.
7. Boas Práticas de Dispensação de medicamentos.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

1. Farmácia clínica e atenção farmacêutica [recurso eletrônico] /Organizadores: Carlos Eduardo Pulz Araujo, Iara Lúcia Tescarollo, Márcia Aparecida Antônio. – Ponta Grossa, PR:Atena Editora, 2019.
2. Manual de Farmácia Hospitalar [recurso eletrônico] / Organizadores: Dr.ª Maria Helena Lamas Brou, Dr. José Antônio L. Feio, Dr. Eduardo Mesquita – Brasília, DF. Ministério da Saúde, 2005.
3. Princípios em farmácia [recurso eletrônico] / Organizadora: Yvanna Carla de Souza Salgado. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019.
4. Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Fascículo XI: Consulta e Prescrição Farmacêutica. / Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. – São Paulo: CRF-SP, 2016. 120 p. : il., 28 cm -(Projeto Farmácia Estabelecimento de Saúde).
5. IBFC - 2023 - Prefeitura de Cuiabá - MT.
6. FUNDATEC - 2023 - Prefeitura de Maçambará - RS.
7. Prefeitura de Triunfo - Farmacêutico – 2023.
8. PM-MG - 2023 - PM-MG - Farmácia.
9. IADES - 2014 - SES-DF - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Farmácia.
10. Prefeitura de Medicilândia - Farmacêutico – 2023.
11. ADM&TEC - 2020 - Prefeitura de Pariconha - AL - Farmacêutico.
12. Prefeitura de Pindamonhangaba - Farmacêutico - 2023.
13. 2020 - EBSERH - Farmacêutico.
14. 2020 - Prefeitura de São Felipe D`Oeste - RO - Farmacêutico Generalista.